

TERMO DE REFERÊNCIA

1) DEFINIÇÃO DO OBJETO:

a. Condições Gerais

Abertura de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Caminhas Empilháveis, para crianças de 03 a 05 anos de idade, para as Emeis da Secretaria Municipal da Educação, pelo período de **12 meses** e conforme o detalhamento neste Termo.

Os itens de interesse a serem incluídos no processo de Registro de Preços, para a eventual aquisição, são os relacionados abaixo, conforme códigos cadastrados no Sistema de Compras, descrição e quantidades solicitadas pela equipe de Supervisão desta Secretaria.

Itens que compõem esta contratação pelo período de 12 meses, com os quantitativos:

CÓD. MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
009.002.4072	Caminha empilhável, na medida mínima de 1,33 m de comprimento x 54 cm de largura x 14 cm de altura. Possui pés em polipropileno injetado. Ponteira dos pés em borracha antiderrapante, com as extremidades arredondadas. Estrutura lateral em barras de alumínio, resistente à corrosão. Tela "vazada" com sistema de ventilação, em tecido 100% poliéster, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácaro, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante, com recobrimento por encaixe. Produto lavável. GARANTIA mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	unidade	700

b. Especificações do bem

Caminha empilhável, na medida mínima de 1,33 m de comprimento x 54 cm de largura x 14 cm de altura. Possui pés em polipropileno injetado. Ponteira dos pés em borracha antiderrapante, com as extremidades arredondadas. Estrutura lateral em barras de alumínio, resistente à corrosão. Tela "vazada" com sistema de ventilação, em tecido 100% poliéster, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácario, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante, com recobrimento por encaixe. Produto lavável. GARANTIA mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

c. LOCAL DE ENTREGA

Ponto à Ponto, nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal da Educação de Capivari/SP, conforme os Endereços no ANEXO.

Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta, das 08:00 às 11:00 / 13:00 às 16:00 horas.

O Prazo de entrega é de 10 (dez) dias a partir do recebimento de Autorização de Fornecimento.

A entrega dos bens deverá ser atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

d. Especificações da Garantias e Condições de Manutenção e Assistência Técnica

O prazo da garantia dos objetos pretendidos consta nas especificações dos bens deste instrumento, contados da data do aceite do recebimento definitivo dos bens.

Durante o prazo da Garantia Legal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados e corrigidos, com ônus a Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias.

A empresa Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de bem rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente Contratação se encontra no Plano de Contratações Anual desta Secretaria.

3) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

O objeto da contratação compreende na aquisição de Caminhas Empilháveis para crianças de 03 a 05 anos de idade, por Pregão em forma de Registro de Preços, visando garantir a reposição necessária para as Unidades que necessitam e também a reposição dos inservíveis para o atendimento a demanda das EMEIs pertencentes a Secretaria Municipal da Educação durante todo o ano. No mercado a solução proposta é fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnicos Preliminares.

4) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O licitante deverá atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e as condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital da Licitação.

- Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
- Para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.
- O objeto não se enquadra como bem de luxo (art.20 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.818/2021).
- A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no Termo de Referência.

- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.
- A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- A proposta da contratada deverá constar especificação do objeto, modelo, preço unitário, total, valor por extenso.

5) EXECUÇÃO DO OBJETO:

O fornecimento do objeto licitado deverá ser realizado de acordo com a necessidade da Secretaria, mediante a emissão de solicitação e Autorização de Fornecimento.

O prazo para a entrega dos materiais solicitados será de até 10 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

O local para a entrega do material solicitado deverá ser Ponto à Ponto, nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal da Educação de Capivari/ SP.

Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta, das 08:00 às 11:00 / 13:00 às 16:00 horas.

Todas as despesas com entrega, transporte, frete ou qualquer outro relacionado a entrega total do produto solicitado será ser de responsabilidade da contratada.

A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, conforme a Autorização de Fornecimento, nos endereços especificados no Termo de Referência.

As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Capivari, constando em seu campo de observação, o nome da Secretaria Municipal requisitante, bem como o número da Autorização de Fornecimento expedida pela municipalidade.

A entrega dos bens deverá ser atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

A empresa Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de bem rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

6) GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO:

A gestão do contrato será realizada pelo departamento de Planejamento da Educação e a fiscalização da execução do contrato será realizada pelo servidor responsável pela Equipe de Supervisão da Secretaria Municipal da Educação, o qual irá acompanhar as entregas, esclarecer dúvidas e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais.

Em caso de constatação de irregularidades o Fiscal irá comunicar o Departamento de Planejamento da Secretaria da Educação para aplicação das medidas cabíveis.

O pagamento será realizado com base nas quantidades efetivamente entregues, de acordo com os preços unitários constantes na proposta vencedora.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com as condições estabelecidas pela Secretaria de Finanças para o Edital, após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal pela secretaria solicitante.

Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

7) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor será realizada por meio de pregão, observando os critérios de habilitação e de julgamento estabelecidos no edital.

Optamos pelo tratamento favorecido a microempresa, pequenas empresas e entidades equiparadas, na forma da LC nº 123/2006, pois é obrigatória, podendo apenas não ser aplicada conforme art.49, Item II, quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório e item III, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, mas por se tratar da participação de diversas secretarias na ata, fica à critério do Departamento de Compras e Licitações a concessão, ou não.

Os demais critérios de habilitação e julgamento podem ser definidos pelo Departamento de Compras e Licitações.

8) DA GARANTIA DA PROPOSTA:

Optamos pela comprovação do recolhimento como depósito caução de 1% do valor global estimado para a Licitação à título de garantia da proposta, como requisito de pré-habilitação dos licitantes conforme possibilidade prevista no Art. 58 da Lei 14.133/ 2021.

9) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Tratando-se de diversos itens comuns de mercado e diante da participação de diversas Secretarias na ata, o levantamento de valores será realizado pelo Departamento de Compras para a abertura do processo licitatório.

10) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A aquisição será realizada conforme a necessidade da Secretaria e de acordo com a natureza da despesa:

4.4.90.52– Material Permanente.

11) NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO

Não se aplica.

Este Termo de Referência tem por objetivo orientar a elaboração do edital de pregão para registro de preços, garantindo a transparência e eficiência no processo de aquisição.

Capivari, 21 de outubro de 2025.

JOSE LUCAS DE
MORAES:22708028880

Assinado digitalmente por JOSE LUCAS DE MORAES:22708028880
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Presencial, CN=D7841284000118
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=em branco, CN=JOSE LUCAS DE MORAES:22708028880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2025.10.21 16:12:08-03'00"
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

José Lucas de Moraes
Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- 2025/ RELAÇÃO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

QTD	EMEIs	DIREÇÃO / COORDENAÇÃO	ENDEREÇOS	TELEFONES
EDUCAÇÃO INFANTIL				
1	EMEI "Ana Bortoluci Forner"	<i>Cíntia</i>	Rua: José Vicente, 40 – Bairro São João	3492-5910
2	EMEI "Guerino Padovani"	<i>Michele</i>	Rua: José Annichino, s/n – Bairro Padovani	3492-5186
3	EMEI "Emilia Benvenuto Ortolani"	<i>Maria Isabel</i>	Rua: Benedito Caxias s/n – bairro Castellani	3492-1879
4	EMEI "Benedita Gonçalves Quagliato"	<i>Adriana Pereira</i>	Rua: França s/nº, Santo Antonio	3492-1078
5	EMEI "Nossa Senhora Rainha da Paz"	<i>Gisele</i>	Rua: João de Andrade, 79 – Jardim Branyl	3492-1871 / 99243-6218
6	EMEI "Alcina de A. Soares"	<i>Joselaine</i>	Rua: José Stênio s/n Engenho Velho	3492-1388
7	EMEI "Cecília Cerezer Ricomini"	<i>Rosemary</i>	Rua: Otávio A. de Souza s/n – Santa Rosa	3492-2884
8	EMEI "Rosa Amadio Balan"	<i>Creunice</i>	Rua: Xavantes s/n – Balan	3492-1271
9	EMEI "Maria Ap. Boaventura"	<i>Rosa</i>	Rua: João A. Stein, 287 – Centro	3491-4926
10	EMEI "Ester A. Pagotto"	<i>Cristiane</i>	Rua: Pe. Fabiano, 1035 – Centro	3492-1997
11	EMEI Valéria Datti Quagliato Pacheco	<i>Maria Apurecida</i>	Rua Anatólio Pelegrini, 520 - Santa Maria	9 9111-5758
12	EMEI Alcina Santos Proença	<i>Sheila</i>	Rua Rolando Bolsonaro, 80 - Santa Rita	3494-0105
13	EMEI Maria Ap. Quagliato Forti	<i>Sara</i>	Rua da Esperança, 260 - Santa Teresa D'Vila	(19) 9 9375-4422